



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021**

PROCESSO NOVO Nº 261/2023.

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 098/2021.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2021, que entre si fazem a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a Empresa Jorima Segurança Privada Ltda.

**CONTRATANTE:**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 25.053.125/0001-00 com sede Administrativa na Praça dos Girassóis S/Nº, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, **Deputado AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG Nº 1.197.392 SSP-TO e CPF Nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADA:**

**JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Quadra 912 Sul, alameda 03, Lote 04, Plano Diretor Sul, Palmas/Tocantins, inscrita no Ministério da Fazenda sob o número Nº 08.609.047/0001-69, neste ato representada por seu sócio, o Sr. **JOSEPH RIBAMAR MADERA**, brasileiro, portador da CI/RG Nº 1.640.511 SSP/MA, CPF Nº 471.219.553-34.

As partes firmam o presente Termo Aditivo de Contrato sujeitando as partes às normas contidas no artigo 65, inciso II, letra “d” da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto revisar o valor do 3º Termo de Apostilamento nº 013/2021, bem como ajustar os valores pagos a maior em períodos anteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos serviços, o valor mensal de R\$ 371.728,92 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e vinte oito reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor anual estimado de **R\$ 4.460.747,04 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)**, conforme previsto na cláusula décima terceira do referido contrato, e também disposto na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, registrada no Ministério de Trabalho e Emprego – MTE nº TO-000027/2024 de 05/03/2024, firmada entre o Sindicato dos TRABALHADORES em vigilância do Estado do Tocantins e o Sindicato das EMPRESAS de Segurança Privada, Transporte de Valores, Curso de Formação e Segurança Eletrônica do TO (SINDESP-TO), com vigência e efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

**Parágrafo Primeiro** – O valor firmado no 3º Termo de Apostilamento passará, após revisão dos cálculos, de R\$ 366.520,87 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 371.728,92 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e vinte oito reais e noventa e dois centavos), a partir de 01 de janeiro de 2024, conforme tabelas a seguir:



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

ITEM	ESCALA DE TRABALHO	Nº DE POSTOS	Nº DE VIGILANTES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR GLOBAL (12 MESES) R\$
1	Vigilante e segurança armado 12 (doze) horas NOTURNAS - Escala 12 x 36 – de segunda-feira a domingo	10	20	15.805,16	158.051,60	1.896.619,20
2	Vigilante e segurança armado 12 (doze) horas DIURNO - Escala 12 x 36 – de segunda-feira a domingo.	10	20	13.807,76	138.077,60	1.656.931,20
3	Vigilante e segurança armado período diurno 44 (quarenta e quatro) horas – segunda-feira a sexta-feira	2	2	7.117,45	14.234,90	170.818,80
4	Vigilante e segurança desarmado período diurno 44 (quarenta e quatro) horas – segunda-feira a sexta-feira	8	8	7.019,59	56.156,72	673.880,64
<b>TOTAIS</b>		<b>30</b>	<b>50</b>		<b>366.520,82</b>	<b>4.398.249,84</b>

ITEM	ESCALA DE TRABALHO	Nº DE POSTOS	Nº DE VIGILANTES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR GLOBAL (12 MESES) R\$
1	Vigilante e segurança armado 12 (doze) horas NOTURNAS - Escala 12 x 36 – de segunda-feira a domingo	10	20	16.033,26	160.332,60	1.923.991,20
2	Vigilante e segurança armado 12 (doze) horas DIURNO - Escala 12 x 36 – de segunda-feira a domingo.	10	20	14.002,90	140.029,00	1.680.348,00
3	Vigilante e segurança armado período diurno 44 (quarenta e quatro) horas – segunda-feira a sexta-feira	2	2	7.215,02	14.430,04	173.160,48
4	Vigilante e segurança desarmado período diurno 44 (quarenta e quatro) horas – segunda-feira a sexta-feira	8	8	7.117,16	56.937,28	683.247,36
<b>TOTAIS</b>		<b>30</b>	<b>50</b>		<b>371.728,92</b>	<b>4.460.747,04</b>

**Parágrafo Segundo** – O valor repactuado de R\$ 371.728,92 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos) gerou uma diferença a pagar para a empresa, compreendido entre os meses de janeiro e junho de 2024, de R\$ 52.249,80 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). No levantamento de revisão dos cálculos, realizado em atendimento ao Ofício Jorima nº 136, de 21 de maio de 2024, apurou-se uma diferença paga a maior pela Assembleia Legislativa de R\$ 120.409,08 (cento e vinte mil, quatrocentos e nove reais e oito centavos), a título de exclusão de Custos Não Renováveis a partir do segundo ano contratual, bem como da adequação de índices na Planilha de Custos, citados pormenorizadamente nos Ofícios DIREG nº 018 e 019.

**Parágrafo Terceiro** – Diante da compensação dos valores do parágrafo anterior, apurou-se um valor a reembolsar para a CONTRATANTE de **R\$ 68.159,28** (sessenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), que serão descontados nas próximas 8 (oito) faturas, com valores mensais de



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

R\$8.519,91 (oito mil quinhentos e dezenove reais e noventa e um centavos), sem nenhum acréscimo financeiro, a partir da competência julho de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo está fundamentado no Parecer SEORI/AUDIN-MPU Nº 532/2018 e Acórdão TCU Nº 1.186/2017 - PLENÁRIO.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas resultantes deste aditivo ocorrerão à conta da ALETO, na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 010100 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; Programa de Trabalho: 031.1141.2183 Coordenadoria e manutenção dos serviços administrativos gerais; Elemento da Despesa: 3.3.90.37 - Locação de mão de obra.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, como condição indispensável a sua eficácia.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições do Contrato de Nº 013/2021, não alterado por este aditivo, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas - TO, 26 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente ALETO

\_\_\_\_\_  
**JOSEPH RIBAMAR MADEIRA**  
Sócio da Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Por parte da ALETO

Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Por parte da CONTRATADA

Nome:  
CPF: